

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 163/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão/Contratação 932133-22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, distribuídos em 2 (dois) grupos distintos, contemplando servidores de alto desempenho, software de virtualização, storage all flash, switches para datacenter e serviços de implantação, todos com garantia e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento às necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, em **31/08/2026**, pedido de esclarecimento formulado pela empresa **WY TECNOLOGIA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 22/2026**.

O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no Edital, encontrando-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

A empresa apresentou 2 (dois) questionamentos técnicos relativos ao Item 4 - Storage All Flash do Termo de Referência.

II - ANÁLISE

A empresa apresentou os seguintes questionamentos:

(...)

Questionamento Item 4.4.3

Relativo ao item 4.4.3: "Suporte nativo a SED (Self-Encrypting Drive); dupla paridade distribuída, com reconstrução automática e transparente, distribuição uniforme de dados e paridade entre todos os módulos e mecanismos de detecção e correção de falhas de mídia (ou RAID dupla/tripla); e área de capacidade reservada e automaticamente utilizável para reconstrução após falha, sem necessidade de módulo sobressalente dedicado, mantida a possibilidade de substituição de módulos ou unidades sem interrupção do sistema (ou Hot-Spare e troca de drives sem interrupção)." Entendemos que o requisito tem como objetivo assegurar a proteção, disponibilidade e integridade dos dados em caso de falha de unidades, não restringindo seu atendimento a uma arquitetura específica de proteção ou reconstrução. Dessa forma, entendemos que serão aceitas soluções que implementem nativamente proteção por dupla ou tripla paridade, com reconstrução automática e transparente dos dados após falha de unidade, por meio de grupos RAID distribuídos, unidades sobressalentes (hot-spare) ou outros mecanismos tecnicamente equivalentes, desde que seja garantida a proteção contra falhas simultâneas compatível com o nível de RAID ofertado, reconstrução dos dados de forma automática e transparente, e que seja permitida a substituição das unidades defeituosas sem interrupção do funcionamento do sistema. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento Item 4.2.8

Relativo ao item 4.2.8: "Memória cache NVRAM/DRAM DDR4, mínimo 64 GB por controladora, com espelhamento e proteção contra falha de energia (72 horas)." Entendemos que a especificação da tecnologia DDR4 estabelece um requisito mínimo de geração tecnológica para a memória, não devendo impedir o fornecimento de tecnologia mais recente e de desempenho igual ou superior. Dessa forma, entendemos que serão aceitas soluções que utilizem DDR5 ou tecnologia de geração superior, desde que sejam atendidos ou superados os demais requisitos estabelecidos no item. Está correto o nosso entendimento?

(...)

CONSIDERAÇÕES

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **WY TECNOLOGIA**, esclarece-se o que segue:

Questionamento 01 - Item 4.4.3 - Suporte nativo a SED, dupla paridade e reconstrução

O entendimento está correto.

O item 4.4.3 do Termo de Referência já contempla, em sua redação, a possibilidade de atendimento por diferentes arquiteturas de proteção e reconstrução, incluindo dupla paridade distribuída, RAID dupla/tripla, Hot-Spare ou mecanismos tecnicamente equivalentes.

Serão aceitas soluções que implementem mecanismos que garantam os atributos funcionais exigidos, tais como proteção contra falhas simultâneas compatível com o nível de proteção ofertado, reconstrução automática e transparente dos dados e substituição de unidades sem interrupção do funcionamento do sistema.

Questionamento 02 - Item 4.2.8 - Memória cache NVRAM/DRAM DDR4

O entendimento está correto.

Serão aceitas soluções que utilizem tecnologia DDR5 ou geração superior, desde que sejam mantidos ou superados os demais requisitos estabelecidos no item 4.2.8 do Termo de Referência, incluindo o mínimo de 64 GB por controladora, com espelhamento e proteção contra falha de energia pelo período de 72 horas.

III - CONCLUSÃO

As respostas aos questionamentos apresentados pela empresa **WY TECNOLOGIA** foram elaboradas com base na manifestação técnica da **Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC**, no âmbito de sua competência.

Dessa forma, ficam prestados os esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nada mais havendo a informar, publica-se o presente comunicado no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, em observância ao princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
MARIA EDUARDA BORGES
Pregoeira
CPA/UAC/DIOP

Ciente,

(assinado eletronicamente)
MARIA DE FATIMA MESQUITA COSTA
Coordenadora de Preços e Aquisições
CPA/UAC/DIOP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Lucena de Holanda Cavalcanti Borges**, **Pregoeiro(a)**, em 01/09/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mesquita Costa**, **Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 01/09/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729832** e o código CRC **F108CF0D**.